



Código de Ética e
de Conduta para
fornecedores,
terceirizados e
colaboradores

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PARA FORNECEDORES, TERCEIRIZADOS E COLABORADORES DO GRUPO EECNOR

Desde sua fundação, em 1958, o Grupo Ecnor e cada um de seus funcionários têm a intenção e assumem o compromisso de realizar suas atividades de acordo com os **mais altos padrões éticos e as leis** em vigor nas regiões e países onde atua, compromisso este inerente à sua cultura e filosofia empresarial e aos sólidos valores nos quais sustenta sua maneira de fazer negócios e de se relacionar com o ambiente.

Os fornecedores, terceirizados e os outros colaboradores do Grupo Ecnor são um elemento chave para que o grupo possa cumprir esses compromissos, por ser uma extensão do mesmo e uma parte fundamental da sua cadeia de valor. O Grupo Ecnor pretende, portanto, **estender a todos os fornecedores, terceirizados e colaboradores a sua filosofia empresarial**

e seu compromisso com a ética e a integridade nos negócios, a defesa dos direitos humanos, sociais e trabalhistas, a segurança e a saúde dos trabalhadores e a prevenção dos riscos no trabalho, a proteção do meio ambiente e a qualidade.

O presente *“Código de Ética e de Conduta para Fornecedores, Terceirizados e Colaboradores do Grupo Ecnor”*, que é uma extensão do *Código de Ética e de Conduta do Grupo Ecnor* (disponível no seu site corporativo, **www.ecnor.com**, para qualquer pessoa ou organização que se relacione com ele ou que tenha um interesse legítimo), constitui, portanto, uma ferramenta fundamental do Grupo Ecnor para **fomentar que seus fornecedores, terceirizados e colaboradores realizem suas atividades segundo as melhores práticas empresariais e padrões éticos.**



Ética e integridade



Defesa dos direitos humanos,
sociais e trabalhistas



Segurança e saúde



Proteção do meio ambiente



Qualidade

ÉTICA E INTEGRIDADE



O Grupo Elecnor considera a ética e a integridade como princípios fundamentais irrenunciáveis e a base para manter relações comerciais sustentáveis, e assume o compromisso de realizar suas atividades empresariais observando um comportamento ético exemplar. O cumprimento da legislação em vigor em todas as regiões e países onde o Grupo Elecnor atua não terá exceções.

O Grupo Elecnor espera, portanto, que seus fornecedores, terceirizados e colaboradores:

- Respeitem todas as **leis e normas vigentes** dos países e jurisdições onde realizem suas atividades.
- Realizem suas atividades de acordo com **elevados padrões éticos**, evitando realizar práticas ou condutas não éticas, mesmo quando elas possam estar amparadas pela legislação vigente.
- Sob nenhuma circunstâncias realizem práticas que possam ser consideradas uma forma de **corrupção ou suborno**, em especial (e sem limitações):

- Não ofereçam, prometam ou concedam, de forma direta ou indireta, nenhum pagamento em dinheiro, em espécie ou qualquer outro benefício, a nenhuma pessoa física ou jurídica a serviço de uma autoridade, entidade, pública ou privada, partido político ou candidato a um cargo público, com o objetivo de obter ou manter, ilicitamente, negócios ou outras vantagens.

- Não ofereçam, prometam ou concedam, de forma direta ou indireta, nenhum pagamento em dinheiro, em espécie ou qualquer outro benefício, a nenhuma pessoa física ou jurídica, com o objetivo de que esta aproveite sua influência, real ou fictícia, para obter negócios ou outras vantagens de uma autoridade ou entidade, pública ou privada.

- Não ofereçam, prometam ou concedam, de forma direta ou indireta, nenhum pagamento em dinheiro, em espécie ou outro benefício, a nenhuma pessoa, física ou jurídica, quando tenha o conhecimento ou a suspeita de que, todo ou parte do dinheiro, ou da espécie,

será oferecido ou entregue, direta ou indiretamente, a uma autoridade, entidade, pública ou privada, partido político ou candidato a um cargo público, com qualquer um dos fins mencionados nos parágrafos anteriores.

- Não ofereçam, prometam ou concedam pagamentos para facilitar ou agilizar trâmites, equivalentes a entrega de dinheiro ou outro objeto de valor, ou qualquer outro benefício, em troca de assegurar ou agilizar o andamento de um trâmite ou ação de um órgão judicial, da administração pública ou órgão oficial.

- Respeitem a **livre concorrência** e evitem comportamentos que a limitem e, especialmente:

- Não negociem ou façam acordos, ou realizem práticas planejadas ou conscientemente paralelas entre

concorrentes, que possam restringir a concorrência (por exemplo, fixação de preços ou outras condições comerciais, divisão de mercados ou clientes, limitação ou controle da produção etc.).

- Não manipulem licitações públicas ou privadas, seja por meio de consórcios, joint ventures ou terceirizações injustificadas, a realização de ofertas de cobertura, acompanhamento, cortesia etc., ou de qualquer outro meio.

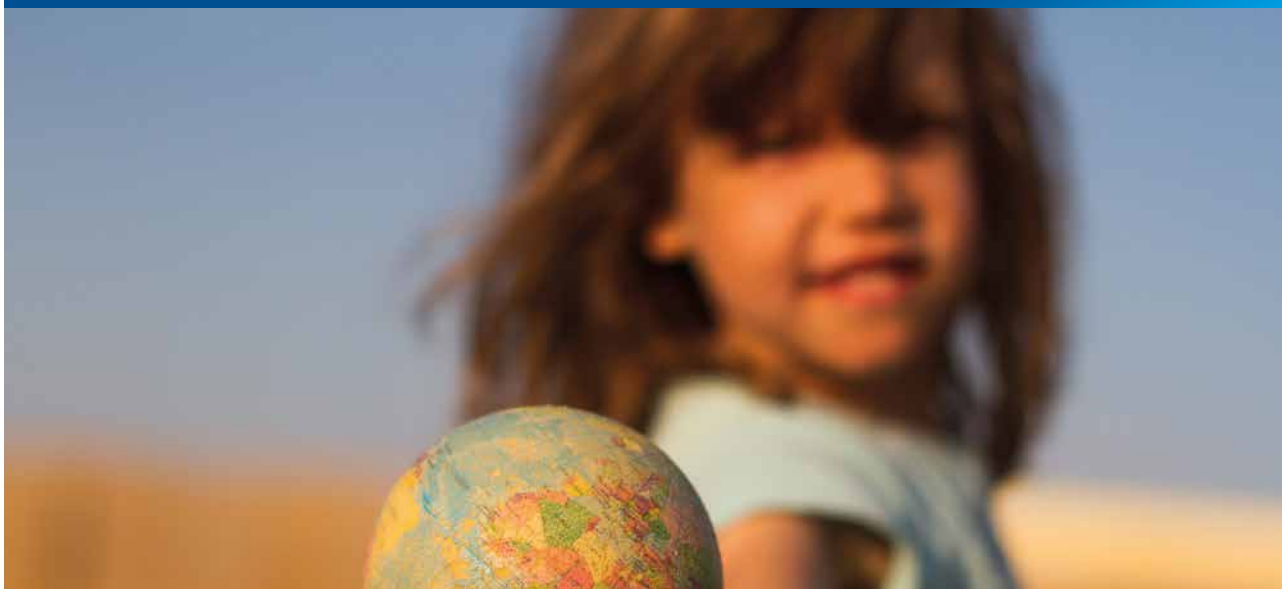
- Não realizem ações que possam levar à exploração abusiva de uma posição dominante.

- Não realizem ações de concorrência desleal.

- Garantam a **confidencialidade** de todas as informações, tanto técnicas como econômicas, obtidas no desenrolar de sua relação comercial com o Grupo Elecnor.



DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E TRABALHISTAS



O Grupo Ecnor reconhece plenamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, dedicando especial atenção à igualdade de oportunidades, independentemente das características das pessoas, à prevenção do trabalho infantil e do trabalho forçado, e o respeito aos direitos das minorias étnicas ou indígenas. Além disso, o Grupo Ecnor respeita todos os direitos trabalhistas vigentes nos países onde atua, além de defender e promover a liberdade de associação e negociação coletiva.

O Grupo Ecnor espera, portanto, que seus fornecedores, terceirizados e colaboradores:

- Apoiem e respeitem a **proteção dos direitos humanos** fundamentais reconhecidos em todo o mundo.
- Garantam a **não discriminação** por motivos de raça, nacionalidade, origem ou condição social, idade, gênero, orientação sexual, ideologia, religião, deficiência ou qualquer outra circunstância suscetível de discriminação, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade.

- Promovam e garantam um ambiente de trabalho onde se respeite a **dignidade e a segurança das pessoas**, evitando ameaças ou manifestações contrárias às mesmas e, especialmente, as diferentes vertentes do **assédio** (no trabalho, sexual, físico, moral e psicológico).
- Rejeitem o **trabalho forçado** em todas as suas formas e as manifestações de abuso de autoridade, bem como o uso de **mão de obra infantil**.
- Respeitem os **direitos das comunidades locais**, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis, como as minorias étnicas e as populações indígenas, promovendo iniciativas e o diálogo contínuo.
- Mantenham com seus funcionários **práticas e condições de trabalho** que respeitem as normas nacionais e internacionais de referência.
- Reconheçam a **liberdade de afiliação e associação**, e o direito à **negociação coletiva** de seus funcionários.
- Garantam o **direito à intimidade** de todas as pessoas com as quais interajam e à **privacidade** de todos os **dados pessoais** que possuam.

SEGURANÇA E SAÚDE



A segurança e a saúde dos funcionários são fatores essenciais para o Grupo Ecnor. O Grupo Ecnor promove a adoção de políticas de segurança e saúde no trabalho e adota as medidas preventivas estabelecidas para garantir a segurança e a saúde de seus funcionários e terceirizados, não se limitando ao estrito cumprimento da legislação em vigor, especialmente em países ou jurisdições com menor desenvolvimento neste âmbito, proporcionando um ambiente de trabalho que respeite a saúde e a dignidade dos funcionários. A estratégia do Grupo Ecnor na prevenção de riscos no trabalho tem o objetivo principal de cumprir a meta de “Zero acidentes”.

O Grupo Ecnor espera, portanto, que seus fornecedores, terceirizados e colaboradores:

- Incorporem a segurança e a saúde em **todas as suas atividades e tarefas**.
- Proporcionem aos seus funcionários os **meios materiais** que contribuam para sua segurança.
- **Proporcionem formação e conscientização** aos seus funcionários, para que conheçam as medidas e técnicas de prevenção e as coloquem em prática.
- Tenham previstas e implementadas **medidas preventivas**, para evitar riscos no trabalho e respostas diante de situações de emergência, no caso de acidentes durante a realização do trabalho.
- **Comuniquem** imediatamente **acidentes, lesões, doenças ou condições inseguras**, que possam ocorrer ou detectar durante sua relação comercial com o Grupo Ecnor.

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE



O Grupo Elecnor está totalmente empenhado em utilizar os meios adequados e em realizar todos os esforços para evitar que as ações da organização prejudiquem o meio ambiente, bem como em cumprir a legislação aplicável no âmbito das diferentes jurisdições em que opera. De maneira especial, o Grupo Elecnor quer contribuir de forma ativa e decidida na construção de um futuro sustentável e de baixa emissão de carbono, por meio da geração de eletricidade de fontes de energia renovável, da implantação de medidas de eficiência energética, da redução das emissões de gases de efeito estufa (pegada de carbono) e de uma gestão ambiental adequada.

O Grupo Elecnor espera, portanto, que seus fornecedores, terceirizados e colaboradores:

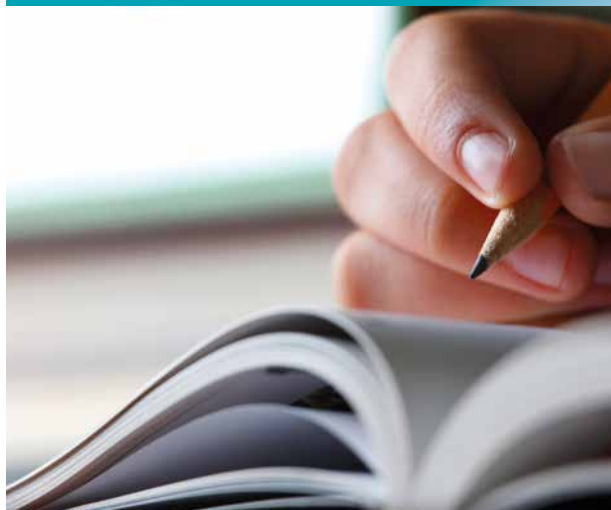
- Realizem suas atividades segundo o princípio de **máxima responsabilidade e respeito ao meio ambiente, e ao pleno cumprimento das leis** ou outras disposições gerais de proteção do ambiente nos países onde realiza suas atividades.
- Mantenham um **enfoque preventivo** e fomentem iniciativas que promovam uma maior responsabilidade ambiental, buscando uma maior eficiência em suas atividades, instalações, equipamentos e meios de trabalho.
- Disponham de sistemas eficazes para identificação, controle e tratamento dos principais **impactos ambientais** produzidos por suas atividades, em relação ao consumo de recursos naturais, gestão de emissões, resíduos, substâncias perigosas e derramamentos.
- Utilizem, se ocorrerem danos ambientais, todos os meios necessários para **restabelecer a situação anterior** ao evento que causou o impacto.
- Colaborem com o Grupo Elecnor no cumprimento de seus objetivos de **redução da emissão de gases de efeito estufa (pegada de carbono)** e implantem medidas para este fim.

QUALIDADE



O Grupo Ecnor busca a total satisfação do cliente, antecipando suas necessidades e superando suas expectativas, e espera de seus fornecedores, terceirizados e colaboradores um compromisso equivalente com a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e com os prazos de entrega e execução definidos.

ABRANGÊNCIA E CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E DE



Estes princípios devem ser observados por todos os fornecedores, terceirizados e colaboradores do Grupo Ecnor.

O Grupo Ecnor se reserva o direito de realizar verificações do cumprimento do Código de Ética e de Conduta pelos fornecedores, terceirizados e colaboradores, seja solicitando a documentação comprobatória ou realizando auditorias, diretamente e por seus próprios meios, ou por meio de uma auditoria independente.

O Grupo Ecnor se reserva o direito de rescindir a relação contratual com os fornecedores, terceirizados e/ou colaboradores que não cumpram os princípios éticos descritos neste código.

Além disso, os fornecedores, terceirizados e colaboradores poderão comunicar as práticas irregulares relacionadas com o não cumprimento ou a vulneração das condutas descritas neste documento por meio do canal de ética do Grupo Ecnor (codigoetico@ecnor.es), através do qual poderão também entrar em contato para resolver as dúvidas relativas à interpretação destes princípios.

ACEITAÇÃO

A confirmação e aceitação deste Código de Ética e de Conduta para Fornecedores, Terceirizados e Colaboradores do Grupo Elecnor pela empresa fornecedora, terceirizada ou colaboradora significa que, no contexto de sua relação com o Grupo Elecnor:

- Conhece o conteúdo deste Código de Ética e de Conduta para Fornecedores, Terceirizados e Colaboradores do Grupo Elecnor e se compromete a cumpri-lo, tanto em nome da empresa signatária como de seus administradores e funcionários, no contexto de sua relação com o Grupo Elecnor;
- Se compromete a promover e exigir de seus principais fornecedores, terceirizados e colaboradores contratados, no contexto de sua relação com o Grupo Elecnor, um comportamento em conformidade com os princípios, valores e compromissos estabelecidos no presente Código de Ética e de Conduta para Fornecedores, Terceirizados e Colaboradores do Grupo Elecnor.

Esta declaração de confirmação e aceitação deverá ser realizada pelo representante legal da empresa fornecedora, terceirizada ou colaboradora, ou por uma pessoa com suficiente conhecimento, capacidade e autoridade para aceitar, em nome da mesma, os compromissos estabelecidos no presente Código de Ética e de Conduta para Fornecedores, Terceirizados e Colaboradores do Grupo Elecnor.